



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 022/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 125/2015, cujo objeto é a locação de imóvel para ampliação do espaço físico dos Cartórios da 17ª e 87ª Zonas Eleitorais - Jaraguá do Sul/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 96 do PAE n. 60.147/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Imóveis Planeta Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa IMÓVEIS PLANETA LTDA., Administradora da Locação, doravante denominada LOCADORA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.889.807/0001-03, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n. 557, Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89251-400, telefone (47) 3275-0100, e-mail locacao@imoveisplaneta.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Flávio José Marcatto Filho, inscrito no CPF sob o n. 649.925.609-97, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC, sendo a Procuradora dos Proprietários a empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MARCATTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 82.902.586/0001-44, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n. 1.188, sala 201, Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89251-702, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 125/2015 fica prorrogado até 06/03/2017.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 45 (quarenta e cinco) meses e 1 (um) dia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 125/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 4 de março de 2016.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

FLÁVIO JOSÉ MARCATTO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS